



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.829/93

DOA MATERIAL DE CONSTRU-
ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS:

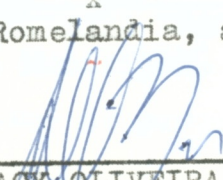
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE A
CÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU /
SANCIANO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal/
autorizado a doar os seguintes materiais de construção ao Co-
légio Estadual Hermínio Heusi da Silva, 110 tijolos de seis /
furos, duas sacas de cal, duas sacas de cimento e oito mestros
cúbicos de areia, com finalidade construir uma caixa para /
treinos de salto em altura e distância.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, /
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do P^refeito Municipal de Romelândia, aos 10
dias de maio de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.